



EDITAL N° 23/2024 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**Contribuições da Economia Solidária à Ocupação Urbana Dom Helder Câmara**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2024 – SETI/UEF-Programa Universidade Sem Fronteiras e o TED 202/2024, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- I - 02 (DUAS) vagas destinadas a recém-formados nos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais e Direito.
- II - 03 (TRÊS) vagas destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, com exceção das bolsas permanência de natureza socioassistencial, a partir do início de suas atividades neste projeto.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão, em conjunto com os orientadores, plano de atividades a serem executadas, bem como apresentarão relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

3. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 4º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para as vagas previstas neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 5º. A/o Profissional Recém-Formada/o desenvolverá, em conjunto com os orientadores, plano de atividades a serem executadas, bem como apresentarão relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

VI – Participação nas atividades de campo do projeto;

VII – Produção de material audiovisual para mídias sociais;

VII - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;



IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

XI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Estudantes da graduação.

Art. 6º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de bolsista estudante de graduação, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos cursos de Graduação: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação em 2025.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o atestado de matrícula, histórico acadêmico e horário de aula atuais (datado dos últimos 30 dias), no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

4.2 – Profissional recém-formada/o

Art. 7º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação em um dos cursos - Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais e Direito - há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

4.3 – Processo de Inscrição

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/PeVqRje2yr3f59hu8>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 18/12/2024 às 23h59min de 10/01/2025.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, **anexar todos os documento solicitados** e enviar dentro do período de que fala o *caput*, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.



§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

5. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br), no *Facebook/Instagram* e na página da Diretoria de Extensão (<https://dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>), no dia **13/01/2025**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

7. DO RESULTADO FINAL

Art. 9º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br), no *Facebook/Instagram* e na página da Diretoria de Extensão (<https://dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>), até o dia 21/01/2025.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: https://forms.gle/PeVqRje2yr3f59hu8)	18/12/2024 a 10/01/2025
Homologação das inscrições:	13/01/2025
Editais de convocação para entrevistas:	13/01/2025
Previsão para entrevista:	14 a 17/01/2025



Resultado Final:

21/01/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Recém-Formado ou Estudante de Graduação;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Atestado de matrícula e histórico acadêmico atuais, no caso de Bolsista de graduação, ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado;
- 6) Comprovante de conta corrente no **Banco do Brasil de sua titularidade**.

Art.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.12. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail mlcastilho@uem.br com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”

Art.13. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 18 de novembro de 2024.

Publique-se.

Professora Dra. Marivânia Conceição
Araujo

Coordenadora do projeto